

12.000,00 (doze mil reais) destinados a serviços de contabilidade para custear o pagamento de reajuste salarial; uso do rendimento de aplicação financeira para custear o pagamento do reajuste salarial previsto na convenção coletiva; e suplementação para custear o pagamento do reajuste salarial previsto na referida convenção. O Conselho delibera por notificar a instituição para que realize o enquadramento correto da categoria dos trabalhadores apresentada, tendo em vista a OSC se tratar de uma instituição social. Item 3. Processo SEI nº 00400-00053249/2020-94 (Edital nº 01/2020). Instituição: EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Projeto: Participe e Ação. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 15/2022 enviado pela instituição, o qual solicita alteração da data de início da vigência para 03/01/2022; remanejamento do saldo das diferenças dos salários não pagos de janeiro e fevereiro; remanejamento do saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro; utilização de parte do rendimento da aplicação de Dezembro/2021 a Agosto/2022; remanejamento dos valores não utilizados do kit lanche. Com o propósito de pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto; pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro; contratação de serviços de terceiro para fornecimento de alimentação em duas conferências e contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto. O Parecer Técnico nº 721/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ aponta que não houve alteração do valor total do projeto, apenas remanejamento de recursos e utilização de rendimentos. O Conselho delibera por aprovar as alterações propostas e a utilização dos rendimentos. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho. Item 4. Processo SEI nº 00417-00039208/2018-46 (Edital nº 05/2018). Instituição: Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. Projeto: Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 149/2022 enviado pela instituição, o qual informa alteração no endereço da execução do objeto constante no Plano de Trabalho e solicita alteração na reorganização do número de oficinas e reorganização nos valores das bolsas para aumento no valor unitário e diminuição da quantidade de meses. O Conselho delibera por aprovar tais alterações. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às onze horas e trinta e quatro minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Belo Horizonte-MG, em favor do colaborador eventual, Maestro SILVIO VIEGAS que atuará como Regente, convidado à participar do Concerto da OSTNCS, dentro de sua programação regular na temporada 2022, no dia 22/11/2022, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00, Processo nº 00150-00006517/2022-01.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 1 de maio de 2022, pg. 49, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do Processo nº 00150-00006248/2019-70.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, págs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 191, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, pg. 20, para apurar os fatos constantes dos processos nº 0150-003089/2016, 0150-002336/2014, 0150-003180/2014 e 0150-000076/2012 e 0150-003091/2016.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 249ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: ADELAR VALDIR VELKE - Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00004011/2022-92, CPF: 219.***.***-24, valor: R\$ 3.300.300,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CRUZ MACEDO - São João D'Alcântara/GO - Processo SEI nº 00370-00003803/2022-40, CPF: 117.***.***-53, valor: R\$ 1.401.216,67. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODACIR BORTONCELLO - Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003811/2022-96, CPF: 498.***.***-53, valor: R\$ 900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RN TRANSPORTADORA LTDA ME - Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00003815/2022-74, CNPJ: 23.***.***-0001-14, valor: R\$ 849.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA - Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003799/2022-10, CNPJ: 03.***.***-0001-56, valor: R\$ 9.828.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAWRENCE DE OLIVEIRA COUTO - Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003806/2022-83, CPF: 006.***.***-08, valor: R\$ 2.277.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANDERSON BALESTRASI SARMENTO - Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003796/2022-86, CPF: 004.***.***-43, valor: R\$ 1.797.050,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DF FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATAC DE ALIMENTOS LTDA - Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003802/2022-03, CNPJ: 27.***.***-0001-14, valor: R\$ 890.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA - Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00003849/2022-69, CPF: 119.***.***-68, valor: R\$ 1.510.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS WAGNER - Planaltina/GO - Processo SEI nº 00370-00003850/2022-93, CPF: 283.***.***-87, valor: R\$ 3.213.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIZ DE OLIVEIRA GOMES ME - Valparaíso/GO - Processo SEI nº 00370-00003851/2022-38, CNPJ: 07.***.***-0001-19, valor: R\$ 649.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARTINS E BRITO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - Pirenópolis/GO - Processo SEI nº 00370-00003852/2022-82, CNPJ: 46.***.***-0001-93, valor: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

KLEDSON CENCI ALMEIDA RIBEIRO - Paranoá/DF - Processo SEI nº 00041-00002868/2022-91, CPF: 976.***.***-10, valor: R\$ 1.350.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROINDUSTRIA SOSSEGO DOS MEUS EIRELI – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00003874/2022-42, CNPJ: 29.***.***0001-56, valor: R\$ 6.112.854,07. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H2P ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003872/2022-53, CNPJ: 47.***.***0001-01, valor: R\$ 750.486,98. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GESO DOIS IRMÃOS LTDA ME – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003873/2022-06, CNPJ: 11.***.***0001-49, valor: R\$ 2.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PRIME LOCAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – Águas Lindas/GO – Processo SEI nº 00370-00003979/2022-00, CNPJ: 32.***.***0001-07, valor: R\$ 1.055.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ACADEMIA RECANTO DA EMAS S.A. – Recanto das Emas/DF – Processo SEI nº 00370-00003980/2022-26, CNPJ: 44.***.***0001-25, valor: R\$ 999.359,74. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004287/2022-71, CPF: 174.***.***-58, valor: R\$ 4.063.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILLIAN CASAGRANDE – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004288/2022-15, CPF: 859.***.***-91, valor: R\$ 3.105.720,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROBOI AGROPECUÁRIA LTDA – Simolândia/GO – Processo SEI nº 00370-00004290/2022-94, CNPJ: 22.***.***0001-52, valor: R\$ 570.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DROGARIA REFERÊNCIA FARMA EIRELI – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004291/2022-39, CNPJ: 32.***.***0001-06, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JEAN RONIS DOS SANTOS – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00370-00004292/2022-28, CPF: 689.***.***-20, valor: R\$ 2.753.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

N&J COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – Cocalzinho/GO – Processo SEI nº 00370-00004293/2022-28, CNPJ: 08.***.***0001-20, valor: R\$ 1.043.478,78. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALDIR BATISTA VIDEIRA – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004294/2022-72, CPF: 899.***.***-49, valor: R\$ 960.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCISIO JOSE LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004295/2022-17, CPF: 334.***.***-04, valor: R\$ 3.756.411,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JACKSON LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004296/2022-61, CPF: 909.***.***-87, valor: R\$ 800.469,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JEAN MARCELL LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004315/2022-50, CPF: 863.***.***-91, valor: R\$ 919.953,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MILTON FERREIRA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00370-00004297/2022-14, CPF: 741.***.***-87, valor: R\$ 2.560.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VENILDE COZZA CENCI – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004298/2022-51, CPF: 364.***.***-04, valor: R\$ 3.421.575,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGRICOLA WEHRMANN LTDA – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004299/2022-03, CNPJ: 35.***.***0001-87, valor: R\$ 11.857.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DAVI NETO PALUDO – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004300/2022-91, CPF: 080.***.***-78, valor: R\$ 1.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JACIMAR FACHINI – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004301/2022-36, CPF: 868.***.***-53, valor: R\$ 1.512.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARIA ENGENHARIA S/S LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004302/2022-81, CNPJ: 14.***.***0001-05, valor: R\$ 1.496.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CPMH – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004307/2022-11, CNPJ: 13.***.***0001-25, valor: R\$ 1.371.067,35. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LILIAN MARIA MAZZUCO – Alvorada do Norte/GO – Processo SEI nº 00370-00004303/2022-25, CPF: 887.***.***-04, valor: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMO PODE MELHORAR LTDA – Alto Paraíso/GO – Processo SEI nº 00370-00004304/2022-70, CNPJ: 46.***.***0001-86, valor: R\$ 800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CELNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004305/2022-14, CNPJ: 04.***.***0001-00, valor: R\$ 1.149.479,83. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SÓ PEDRAS COMERCIAL DE PEDRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – Cocalzinho/GO – Processo SEI nº 00370-00004306/2022-69, CNPJ: 09.***.***0001-25, valor: R\$ 616.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

QUARTETTO VINHOS E VINHEDOS VINHOS DO TERROIR DO PLANALTO CENTRAL LTDA – Santo Antônio do Descoberto/GO – Processo SEI nº 00370-00004309/2022-01, CNPJ: 38.***.***0001-95, valor: R\$ 7.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FRICARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004310/2022-27, CNPJ: 26.***.***0001-76, valor: R\$ 676.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRASÍLIA LTDA EPP – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004311/2022-71, CNPJ: 04.***.***0001-31, valor: R\$ 1.436.400,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CONEXÃO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004312/2022-16, CNPJ: 17.***.***0001-25, valor: R\$ 1.832.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004313/2022-61, CNPJ: 12.***.***0001-24, valor: R\$ 2.748.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

L R V SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – Cabeceiras/GO – Processo SEI nº 00370-00004314/2022-13, CNPJ: 38.***.***0001-84, valor: R\$ 2.060.080,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALDIR ANTÔNIO DANIELLI – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00003429/2022-03, CPF: 099.***.***-91, valor: R\$ 3.240.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SILVANO LUIZ BORGHELOT – Paranoá/DF – Processo SEI nº 00370-00003433/2022-63, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 2.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JERONIMO JUHEI M. GONÇALVES – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003445/2022-98, CPF: 690.***.***-49, valor: R\$ 1.700.320,82. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EURIPEDES GOMES DO CARMO FILHO – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00003444/2022-43, CPF: 896.***.***-00, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA – Abadiânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004338/2022-64, CPF: 529.***.***-78, valor: R\$ 4.513.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SMSM LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004339/2022-17, CNPJ: 167.***.***-85, valor: R\$ 2.857.317,27. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GABRIEL CENCI – Água Fria/GO – Processo SEI nº 00370-00004323/2022-04, CPF: 895.***.***-20, valor: R\$ 4.128.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – Abadiânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004682/2022-53, CNPJ: 31.***.***0001-00, valor: R\$ 940.646,02. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTRUS – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA – SONOGRADIA LTDA. – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004685/2022-97, CNPJ: 10.***.***0001-70, valor: R\$ 2.976.246,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004686/2022-31, CNPJ: 14.***.***0001-28, valor: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LHC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004687/2022-86, CNPJ: 47.***.***0001-05, valor: R\$ 799.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RONALDO ALVEZ DE AZEVEDO – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004688/2022-21, CPF: 900.***.***-20, valor: R\$ 859.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ORTO-SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004689/2022-75, CNPJ: 26.***.***0001-23, valor: R\$ 2.251.291,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

REALINO VIEIRA FILHO – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004690/2022-08, CPF: 397.*.***-49, valor: R\$ 1.530.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.**

PEDRO GRESTA KOLLING – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00370-00004691/2022-44, CPF: 015.***.***-51, valor: R\$ 1.530.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDI RONNIE ALTHAUS – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004693/2022-33, CPF: 765.***.***-49, valor: R\$ 535.116,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMAR CENCI – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00370-00004695/2022-22, CPF: 176.***.***-10, valor: R\$ 1.071.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H&F SERVIÇOS LTDA ME – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004696/2022-77, CNPJ: 03.***.***0001-03, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMÉRCIO DE TECIDOS GOMES - LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004697/2022-11, CNPJ: 03.***.***0001-20, valor: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS VILAS BOAS – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004700/2022-05, CPF: 371.***.***-68, valor: R\$ 1.573.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO GERALDO MESQUITA – Água Fria/GO – Processo SEI nº 00370-00004701/2022-41, CPF: 621.***.***-87, valor: R\$ 1.575.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CJCV PANIFICADORA EIRELI – Taguatinga/DF – Processo SEI nº 00370-00004702/2022-96, CNPJ: 18.***.***-0001-38, valor: R\$ 1.175.091,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004703/2022-31, CNPJ: 05.***.***-0001-05, valor: R\$ 1.879.241,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAURO THOMAS – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00041-00003754/2022-68, CPF: 189.***.***-00, valor: R\$ 809.370,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADF LAVOURA E PECUÁRIA LTDA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00041-00003756/2022-57, CNPJ: 04.***.***-0001-51, valor: R\$ 1.360.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADF LAVOURA E PECUÁRIA LTDA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00041-00003758/2022-46, CNPJ: 04.***.***-0001-51, valor: R\$ 1.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NAZIH JARJOUR – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00041-00003724/2022-51, CPF: 000.***.***-87, valor: R\$ 1.333.095,57. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO VINÍCIUS SOARES ROCHA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00041-00003725/2022-04, CPF: 327.***.***-53, valor: R\$ 1.000.864,55. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

PYRENÓPOLIS EXCLUSIVE LTDA – Pirenópolis/GO – Processo SEI nº 00370-00004694/2022-88, CNPJ: 45.***.***-0001-38, valor: R\$ 1.507.844,55. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GRA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004753/2022-18, CNPJ: 14.***.***-0001-30, valor: R\$ 850.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAURO THOMAS – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004754/2022-62, CPF: 189.***.***-00, valor: R\$ 2.380.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004755/2022-15, CNPJ: 14.***.***-0001-20, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LIBRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004756/2022-51, CNPJ: 20.***.***-0001-72, valor: R\$ 7.098.534,23. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FERREIRA COSTA & CIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004757/2022-04, CNPJ: 10.***.***-0001-30, valor: R\$ 100.000.000,00 - Revalidação. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALDIR ANTÔNIO DANIELLI – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00041-00003548/2022-58, CPF: 099.***.***-91, valor: R\$ 1.872.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 06 DE JULHO DE 2022 (*)

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA., objeto do processo 04025-00002306/2021-14, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA.

CNPJ: 03.585.304/0014-70

Número do Processo: 04025-00002306/2021-14

Endereço pleiteado: Lote 7, conjunto 2, trecho 2 – POLO JK - SANTA MARIA.

Prazo de carência: 24 meses

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de dosagem, aplicação e bombeamento de concreto pré-misturado à construção civil em geral, no ou fora do canteiro das respectivas obras, com ou sem fornecimento de matéria prima, construções civis em geral, por conta própria e ou empreitada, representação comercial e mercantil de materiais de construção.

Empregos existentes: 00 A gerar: 10 Total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 39.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

JULGAMENTO Nº 19/2022

Processo: 0380-001361/2012. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 17/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no artigo nº 244, § 1º, III e § 2º, da LC 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

Chefe

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 200, de 24/10/2022, a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TRIPARTITES publicado no DODF nº 195, de 17/10/2022, página 50, ONDE SE LÊ: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001486/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...”, LEIA-SE: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001480/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...”.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III e o disposto no art. 254 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, considerando as disposições da Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022 bem como a necessidade de, sob os princípios da igualdade, da democratização e da justiça social, execução da política pública de desporto e lazer desenvolvida no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a normas e procedimentos específicos do Projeto Esporte com a Comunidade desenvolvido no âmbito do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

§ 1º As diretrizes básicas e as regras gerais do Projeto Esporte com a Comunidade, observarão as disposições desta Portaria.

Art. 2º O Projeto Esporte com a Comunidade consiste na possibilidade de uso dos espaços esportivos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos por entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive em caráter complementar às atividades regulares, desde que o escopo esteja coadunado com os objetivos do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, cumpra finalidade pública e se adeque ao requisito desta Portaria.

§1º A participação de entidades privadas ou de pessoas físicas no Projeto Esporte com a Comunidade se dará por meio da solicitação, via sistema Solicita Cidadão, disponível no portal do Esporte Digital da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio do link: -